



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.875, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 117.254,18, POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.960, de 05 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 117.254,18 (cento e dezessete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO

05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

17 - Saneamento

17.544 - Recursos Hídricos

17.544.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

17.544.0051.2.021 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 117.254,18

Fonte de Recurso: : 1701 Outras transferências de convênios

Detalhamento da Fonte: 1159 Convênio Poço Tubular nº23/1500-0023682-7

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 117.254,18

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 117.254,18 (cento e dezessete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), da Fonte de Recurso: 1701 Outras transferências de convênios, detalhamento da fonte: Convênio Poço Tubular nº23/1500-0023682-7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 05 de março de 2024.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração